

**Decreto N° 158 - de 28 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.150,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreto  
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.150,00 ( sete mil e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.


|                                                                                                  |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ                                                       |                           |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                              |                           |
| Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO                                                                   |                           |
| 2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO              | ----- R\$ 1.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                          | ----- R\$ 1.000,00        |
| Total da Unidade 02                                                                              | ----- R\$ 1.000,00        |
| Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |                           |
| Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS                                                                   |                           |
| 2.04.05.10.122.0002.2.0046-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE        | ----- R\$ 1.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 05                                                                          | ----- R\$ 1.000,00        |
| Total da Unidade 04                                                                              | ----- R\$ 1.000,00        |
| Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |                           |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      |                           |
| 2.05.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS | ----- R\$ 450,00          |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                          | ----- R\$ 450,00          |
| Total da Unidade 05                                                                              | ----- R\$ 450,00          |
| Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO                                           |                           |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO                                       |                           |
| 2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO    | ----- R\$ 4.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                          | ----- R\$ 4.000,00        |
| Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                                                     |                           |
| 2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL                      | ----- R\$ 700,00          |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                          | ----- R\$ 700,00          |
| Total da Unidade 08                                                                              | ----- R\$ 4.700,00        |
| Total da Instituição 02                                                                          | ----- R\$ 7.150,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                                     | <b>----- R\$ 7.150,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                                                                                                |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ                                                     |                           |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                  |                           |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                              |                           |
| 2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ 450,00          |
| 2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ 700,00          |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                        | ----- R\$ 1.150,00        |
| Sub-Unidade 01 - FUNDEB                                                                        |                           |
| 2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                 | ----- R\$ 6.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                        | ----- R\$ 6.000,00        |
| Total da Unidade 03                                                                            | ----- R\$ 7.150,00        |
| Total da Instituição 02                                                                        | ----- R\$ 7.150,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                                                     | <b>----- R\$ 7.150,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 28 de Novembro de 2019

  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68